

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 07/05/2025 à 07/05/2025

DECRETO 100/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 52.674,00
(CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA
E QUATRO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 1166 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901600 - 15001002	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.674,00
Soma da Ação:		24.674,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
Soma da Unidade:		52.674,00
Total Geral:		52.674,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo
com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

08008 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2033 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/GESTÃO SUS		
31901100 - 15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
31901100 - 16050000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.674,00
Soma da Ação:		24.674,00
6326 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
31901100 - 16040000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
Soma da Unidade:		52.674,00
Total Geral:		52.674,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de maio de 2025.

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA
Praça Floriano Peixoto, 27 - centro
Itabaianinha - SE
C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 07/05/2025 à 07/05/2025

DECRETO 101/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 25.194,15 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1166 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	10.798,00
Soma da Ação:		10.798,00
2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	4.034,02
Soma da Ação:		4.034,02
2028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	4.555,69
Soma da Ação:		4.555,69
2089 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	310,00
Soma da Ação:		310,00
2092 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
33903000 - 15500000	Material de Consumo	5.496,44
Soma da Ação:		5.496,44
Soma da Unidade:		25.194,15
Total Geral:		25.194,15

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

15007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	22.399,41
Soma da Ação:		22.399,41
2021 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	8,10
33903000 - 15520000	Material de Consumo	0,02
Soma da Ação:		8,12
2027 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRE - ESCOLA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2,85
33903000 - 15520000	Material de Consumo	0,97
Soma da Ação:		3,82
2028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.031,03
33903000 - 15520000	Material de Consumo	2,13
Soma da Ação:		2.033,16
2089 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	7,62
33903000 - 15520000	Material de Consumo	719,26
Soma da Ação:		726,88
2092 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	19,95
33903000 - 15520000	Material de Consumo	2,81
Soma da Ação:		22,76
Soma da Unidade:		25.194,15
Total Geral:		25.194,15

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

Praça Floriano Peixoto, 27 - centro

Itabaianinha - SE

C.N.P.J.: 13.098.181/0001-82

De 07/05/2025 à 07/05/2025

DECRETO 101/2025

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaianinha, Estado De Sergipe 7 de maio de 2025.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>